



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.892, DE 06 DE MARÇO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-EMATER/RS, JUNTAMENTE COM A ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL-ASCAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

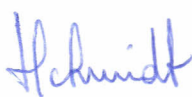
Art. 1o. - É o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com a Associação Riograndense de

Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER/RS, juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural-ASCAR, objetivando a cooperação técnica, na área conforme termo em anexo, que faz parte desta Lei.

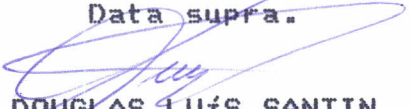
Art. 2o. - As despesas decorrentes do Artigo anterior serão atendidas através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 06 DE MARÇO DE 1997.


LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.


DOUGLAS LUÍS SANTIN
Sec. Mun. de Administração